



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 213/2022
Data: 22/02/2022 - Horário: 11:25
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº

**CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO
DISTRITO TINGUI**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Estadual à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO DISTRITO TINGUI*, CNPJ nº 41.194.341/0001-22 do município de Água Branca – AL.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro 2022.


Davi Davino Filho
Deputado - PP



ESTADO DE ALAGOAS
Assembleia Legislativa de Alagoas
Gabinete do Deputado Estadual Davi Davino Filho

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária de Moradores do Distrito de Tingui é uma entidade não governamental, sem fins lucrativos, que tem por objetivo promover o desenvolvimento integrado da comunidade nas áreas da assistência social, cultura, esporte, lazer e renda para a população do distrito de Tingui, situado na zona rural de Água Branca, próximo ao Canal do Sertão, que conta com aproximadamente 350 famílias.

As atividades desenvolvidas pela associação como movimento da sociedade civil, tem sido a representação da comunidade nas diversas instâncias governamentais em firmar parcerias para o bem-estar da vida em comunidade.

A concessão do título de utilidade pública estadual, proporcionará maiores possibilidades para formalização dos diversos convênios disponíveis para as entidades do terceiro setor.

Pelo exposto, solicito ao plenário a aprovação da presente proposição.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2022


DAVI DAVINO FILHO
Deputado - PP

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DO DISTRITO TINGUI

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

ART. 1º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Moradores do Distrito Tingui, Água Branca, estado de Alagoas, com sede no Distrito Tingui, município de Água Branca - AL, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado, com fórum jurídico civil na cidade de Água Branca, sendo uma Entidade Civil, criada com as seguintes finalidades:

a) Promover o desenvolvimento integrado da comunidade, através da realização de obras, atividades sociais beneficentes, assistenciais, recreativas e culturais, com recursos próprios ou obtidos de entidades públicas ou privadas;

b) Representar, socorrer, defender os associados e a comunidade de quaisquer injustiças sofridas pelos mesmos;

c) Firmar convênio com órgãos públicos ou privados que beneficie a comunidade.

Parágrafo único - De acordo com o desenvolvimento da Associação esta poderá estabelecer outros benefícios não previstos no presente Estatuto os quais serão regulamentados pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS - ADMISSÃO, DIREITOS E DEVERES

Art. 2º - Serão admitidos como associados os que residem na área de ação desta Associação, sem número limitado, que contribuem com a mensalidade fixada pela Assembléia Geral, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas pela entidade.

Art. 3º - Qualquer associado terá direito a votar e ser votado nas eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que esteja quite com a associação.

Art. 4º - O associado tem o dever de colaborar pelo engrandecimento social, econômico e cultural da Associação, como também da comunidade, bem como acatar as determinações da Diretoria, Assembléia Geral e o presente Estatuto.

CAPÍTULO III

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Avaliações
Págua Branca - Alagoas

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal

Art. 6º - A Assembleia Geral é o poder supremo da Associação, formado por todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais. Suas deliberações serão tomadas por maioria dos votos em relação ao total de associados, em primeira convocação e em segunda por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 7º - A Diretoria deve ser composta de um Presidente; um Secretário(a) Geral; um 2º Secretário(a); um Tesoureiro(a); um 2º Tesoureiro(a); um Diretor Social, eleitos em Assembleia Geral, com mandato de cinco (05) anos, podendo serem reeleitos.

Art. 8º - Ao Presidente compete: a) Representar a Associação Ativa e Passivamente, Judicial e Extra - Judicial; b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleias Gerais; c) Ordenar as despesas autorizadas no orçamento ou créditos adicionais.

Art. 9º - São atribuições do Secretário Geral: a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; b) Dirigir os trabalhos da secretaria.

Art. 10º - Ao 2º Secretário compete: substituir o Secretário Geral em suas faltas ou impedimentos;

Art. 11º - Compete ao Tesoureiro: a) Substituir o 2º Secretário em suas faltas ou impedimentos; b) Dirigir os trabalhos da tesouraria; c) Efetuar com o Presidente os pagamentos e recebimentos devidamente autorizados.

Art. 12º - Ao 2º Tesoureiro compete: a) Responder pela tesouraria na ausência do 1º Tesoureiro, assumindo todas as funções inerentes do cargo; b) Auxiliar nos encargos que por esta lhe forem cometidos.

Art. 13º - São atribuições do Diretor Social: a) Substituir o 2º tesoureiro em seu impedimento; b) Coordenar as festas cívicas, sociais, recreativas e lazer; c) Auxiliar o Presidente nas atividades assistenciais beneficentes e culturais.

Art. 14º - O Conselho Fiscal é composto de três (3) membros, eleitos em Assembleia Geral juntamente com a diretoria e terão mandato de cinco (5) anos,

podendo serem reeleitos e compete: a) Apreciar ~~o~~ parecer aos balancetes mensais e anuais da associação; b) Examinar e visar os comprovantes das despesas e receitas do exercício financeiro; c) Opinar sobre assuntos financeiros da entidade.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - As eleições para escolha dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal serão realizadas com antecedência mínima de trinta (30) dias do término do mandato vigente.

Parágrafo único - As eleições serão convocadas pelo Presidente, mediante edital afixado na sede da Associação com antecedência mínima de quarenta e cinco (45) dias que anteceder ao término do mandato vigente.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O patrimônio da Associação será formado:

- a) Pelas mensalidades dos associados;
- b) Pelos bens móveis, imóveis e outros que a Associação venha adquirir, por compras ou doações.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - A Associação só poderá ser dissolvida por motivo de dificuldades insuperáveis, com a aprovação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, cujos bens serão doados a uma entidade congênera, devidamente legalizada.

Art. 18º - De acordo com o desenvolvimento da Associação, poderá ser criado "Conselho de Base" cuja composição será definida pela Assembléia Geral que baixará normas a respeito.

Art. 19º - Todos os cargos da Associação serão exercidos gratuitamente.

Art. 20º - Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

Art. 21º - O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral realizada

em 15 de Junho de 2019, só poderá ser reformado após (1) um ano de vigência por uma Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, estando presente, pelo menos a maioria dos associados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação ou, em segunda e última convocação com qualquer número de presentes.

Maria de Fatima Lima Dantas
Maria de Fatima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Avenidas
Água Branca - Itaquas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Praça Fernandes Lima, 05 e 07- Centro. CEP: 57.490-000. Tel/Fax:82-3644-1165.
e-mail: cartoriofatimalimadantas@hotmail.com

APRESENTADA PARA REGISTRO

Apontamento feito em 22/10/2019, sob nº 352, às fls. 21 do Livro-A.

PROTOCOLO E REGISTRO

Protocolado sob Nº. 353, às fls. 21 do Livro-A e registrado sob Nº. 1.074, às fls. 235 ut. 239 do Livro A-9 (Registro de Pessoas Jurídicas), o Estatuto da Associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui, s.n., neste Município. O referido é verdade, dou fé.

Água Branca/AL, 23 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do Registro de Imóveis

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Anexos
Água Branca - Alagoas



VALIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Praça Fernandes Lima, 05 e 07- Centro, CEP: 57.490-000. Te/Fax: 82-3644-1165.
e-mail. racheidantus13@hotmail.com

RECIBO

Recebi da Associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui, s.n., neste Município, a importância de trezentos e cinquenta reais (R\$ 350,00), referente ao pagamento do registro de ata estatuto. Pelo que firmo o presente recibo.

Água Branca, 23 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do Registro de Imóveis

┌ CNPJ: 12.437.208/0001-51 ┐
ALAGOAS CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE NOTAS REGISTROS DE IMÓVEIS
Pça. Fernandes Lima, Nº 05 - Centro
CEP 57490-000
└ ÁGUA BRANCA - ALAGOAS ┘

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

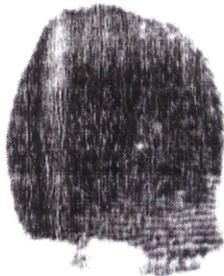
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PERICIA FOMENS - POIAL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL. MARIO PEDRO DOS SANTOS



Polegar Direito



Petrúcio de Oliveira Sandes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

1269586

DATA DE EXPIRAÇÃO

04/10/2018

NOME
PETRÚCIO DE OLIVEIRA SANDES

FILIAÇÃO

**ELIAS SANDES DE ARAÚJO
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA ARAÚJO**

NACIONALIDADE
ÁGUA BRANCA - AL

DATA DE NASCIMENTO
24/05/1975

ENDEREÇO
CERTO CAS 2080 FLS 86 LTV BAUX-6

CIDADE
ÁGUA BRANCA - AL

CPF
958.096.604-44

2 VIA

Petrúcio de Oliveira Sandes
ASSINATURA DO TITULAR

P 004

LE Nº 7.116 DE 23/08/83

NOME	CPF
PEDRO JOAQUIM DE ARAÚJO	717.104.007-06
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	037.217.864-24
PETRÚCIO BARROZO DE SOUZA	346.616.704-34
BENEDITO SOARES DE OLIVEIRA	456.493.674-34
MARISÔNIA DE ARAÚJO XAVIER DA SILVA	859.637.044-72
DÉLIO JOAQUIM DE ARAÚJO	717.103.887-49
ELISEU SOARES DE OLIVEIRA	019.916.834-21
SILVAN VIEIRA DE BARROS	091.297.344-79
JOAQUIM MATIAS DOS SANTOS FILHO	399.291.754-15
JOSÉ VANDERLEI VIEIRA DE BARROS	092.341.694-33
JOSÉ NIVALDO DE OLIVEIRA	958.343.384-53
MANOEL SANDES DE ARAÚJO	060.304.164-72
JOSÉ AGNELO OLIVEIRA CARVALHO	631.343.904-00
NILSON GOMES DO NASCIMENTO	470.185.344-53
JOSÉ ERALDO DANTAS DE ARAÚJO	399.288.374-49
MARIA JOAQUINA DA SILVA ARAÚJO	087.659.514-09
MARIA XAVIER RODRIGUES	469.411.854-49
MARIA CICERA FARIAS DE OLIVEIRA	084.801.144-95
RAIMUNDA MARTINS DE SOUZA DE ARAÚJO	043.384.284-90
SILENE RICARDO OLIVEIRA	041.920.054-17
JOÃO GEOVANE DE OLIVEIRA	488.347.264-72
JOSEFA ALVES FEITOZA DE OLIVEIRA	040.819.584-32
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	113.861.984-12
MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	859.629.534-87

MARIA REJANE SILVA BATISTA DE ARAÚJO	117.045.914-57
PETRÚCIO DE OLIVEIRA SANDES	958.096.604-44
MAREVAL GOMES DE OLIVEIRA	577.706.895-20
MARIA SOARES DE OLIVEIRA	041.171.764-20
GILBERTO GOMES CORREIA	049.712.494-78
NATALIA LOPES DE SOUZA	120.543.504-27
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	042.184.564-37
WILMA DE OLIVEIRA XAVIER	096.508.994-05
SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	046.469.774-35
ROSÂNGELA VIEIRA SANDES	041.951.114-80
JOÃO DANTAS DE ARAÚJO	543.020.804-34
MARIA ALZENI DOS SANTOS OLIVEIRA	049.277.874-43

Situação de Regularidade do Empregador

As informações disponíveis não são suficientes para a comprovação automática da regularidade do empregador perante o FGTS. Solicitamos acessar o portal Conectividade Social, mediante certificado ICP, para verificar possíveis impedimentos ou comparecer a uma das Agências da CAIXA, para obter esclarecimentos adicionais.

Inscrição: 41.194.341/0001-22

Razão social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI

Resultado da consulta em 15/02/2022 10:28:10

Consulte o Histórico do Empregador

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 41.194.341/0001-22

Razão social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 15/02/2022 10:29:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.194.341/0001-22

Certidão nº: 5515191/2022

Expedição: 15/02/2022, às 09:39:38

Validade: 14/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.194.341/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI
CNPJ: 41.194.341/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:19 do dia 15/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2022.

Código de controle da certidão: **7785.2831.6576.B196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Água Branca

Certidão N°
272022

CERTIDÃO - NEGATIVA DE DÉBITOS

C.M.C
0603

Em cumprimento à solicitação do requerente, com as características acima e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito, que mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte.

CONTRIBUINTE

Código 20802	Nome ou Razão Social ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI	CPF/CNPJ 41.194.341/0001-22
Endereço POV TINGUI N° SN	Complemento	
Bairro ZONA RURAL	Cidade Água Branca	UF AL

Data Emissão

15/02/2022

Data Validade

16/04/2022

IMPORTANTE

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/aguabranca/contribuinte/certidao>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 72E0FD37

terça-feira, 15 de fevereiro de 2022

Ata número cento e oitenta e um da associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove foi realizada mais uma reunião da Associação iniciada às vinte horas e estavam presentes vinte e cinco sócios. A reunião foi iniciada com a oração do Pai Nosso parabenizando os aniversariantes do mês que foram: Maria de Lourdes, Maria das Graças, João Evangelista, Erenice Isabela, Maria Aparecida e Fabiano. Dando continuidade discutimos vários assuntos tais como: Boleto do seguro safra, carteira do idoso onde será feito o cadastro na Assistência Social, desconto em clínicas para o associado, cadastro único, compra de uma máquina de xerox e um Datashow para a Associação, projeto do Banco do Brasil através da Associação e finalizamos as discussões falando assuntos referentes à indenização das reservas dos morros do Caraunã e do Padre. Saldo anterior da tesouraria é de nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos. Teve trezentos e cinquenta reais das entradas dos sócios e cento e vinte reais dos patrocinadores. Foi retirado quarenta e seis reais e oitenta centavos para o pagamento da água e vinte reais para a compra de um brinde para sorteio. Foi reeleita em assembleia geral por unanimidade a mesma diretoria permanecendo no período de mais cinco anos conforme refacção do estatuto.

Presidente - Petrucio de Oliveira Sandes

1º Secretário (a) - Marineuza Vieira Sandes de Oliveira

2º Secretário (a) - Lidiane de Araújo Oliveira

1º Tesoureiro (a) - Maria Odete Xavier de Oliveira

2º Tesoureiro (a) - João Dantas de Araújo

Diretor Social - Benedito Soares de Oliveira

Sem mais nada a tratar, eu, Marineuza Vieira Sandes de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes associados.

Petrucio de Oliveira Sandes

Marineuza Vieira Sandes de Oliveira

Lidiane de Araújo Oliveira

Maria Odete Xavier de Oliveira

João Dantas de Araújo

Benedito Soares de Oliveira

Erenice das Santos Oliveira do Nascimento

Rosinete de Vieira Sandes

Elias Sandes de Araújo

Maria de Lourdes de Oliveira Araújo

Maria das Graças de Oliveira Sandes

Maria Lucia Soares de Oliveira Sandes

Rosilene Vieira Sandes Araújo

Israel de Jesus Araújo

Josefa Alves Fátima de Oliveira

Sandra Pereira dos Santos

Niceia Gomes Oliveira Araújo

Maria Fátima de Jesus Araújo

Jose Chalco Dantas de Araújo

Josi Sandes de Araújo

Angelita da Silva Villela

Dilso Joaquim de Araújo

Cláudia de Oliveira Sandes Araújo

Jose Gilmar de Araújo

Cláudia de Oliveira Sandes Araújo

1ª Diretora
Maria de Fátima Lima Damas
Oficiando R. de Imóveis e Anexos
Aqui em Barra - Alagoas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Praça Fernandes Lima, 05 e 07- Centro. CEP: 57.490-000. Tel/Fax:82-3644-1165.
e-mail: cartoriofatimalimadantas@notarioal.com.br

APRESENTADA PARA REGISTRO

Apontamento feito em 22/10/2019, sob nº 352, às fls. 21 do Livro-A.

PROTOCOLO E REGISTRO

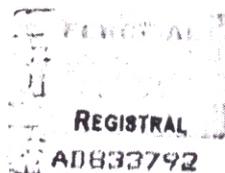
Protocolada sob Nº. 353, às fls. 21 do Livro-A e registrada sob Nº. 1.073, às fls. 232 ut. 234 do Livro A-9 (Registro de Pessoas Jurídicas), a Ata Nº 181 da Associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui, s.n., neste Município. Reunião realizada dia 15.03.2019. O referido é verdade, dou fé.

Água Branca/AL, 23 de outubro de 2019.

M. Lima Dantas

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do Registro de Imóveis

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Anexos
Água Branca - Alagoas



**VÁLIDO SOMENTE COMO
SELO DE AUTENTICIDADE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.194.3410001-22		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE MORADORES DO POVOADO TINGUI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO				
LOGRADOURO POV TINGUI	NÚMERO SN	COMPLEMENTO		
CEP 57.490-000	BALDIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AGUA BRANCA	UF AL	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2006		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia 16/04/2007 às 10:01:17 (data e hora de Brasília).

Ata número cento e oitenta e um da associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezenove foi realizada mais uma reunião da Associação iniciada às vinte horas e estavam presentes vinte e cinco sócios. A reunião foi iniciada com a oração do Pai Nosso parabenizando os aniversariantes do mês que foram: Maria de Lourdes, Maria das Graças, João Evangelista, Erenice Isabela, Maria Aparecida e Fabiano. Dando continuidade discutimos vários assuntos tais como: Boleto do seguro safra, carteira do idoso onde será feito o cadastro na Assistência Social, desconto em clínicas para o associado, cadastro único, compra de uma máquina de xerox e um Datashow para a Associação, projeto do Banco do Brasil através da Associação e finalizamos as discussões falando assuntos referentes à indenização das reservas dos morros do Caraunã e do Padre. Saldo anterior da tesouraria é de nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos. Teve trezentos e cinquenta reais das entradas dos sócios e cento e vinte reais dos patrocinadores. Foi retirado quarenta e seis reais e oitenta centavos para o pagamento da água e vinte reais para a compra de um brinde para sorteio. Foi reeleita em assembleia geral por unanimidade a mesma diretoria permanecendo no período de mais cinco anos conforme refacção do estatuto.

Presidente - Petrúcio de Oliveira Sandes

1º Secretário (a) - Marineza Vieira Sandes de Oliveira

2º Secretário (a) - Lidiane de Araújo Oliveira

1º Tesoureiro (a) - Maria Odete Xavier de Oliveira

2º Tesoureiro (a) - João Dantas de Araújo

Diretor Social - Benedito Soares de Oliveira

Sem mais nada a tratar, eu, Marineza Vieira Sandes de Oliveira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes associados.

Petrúcio de Oliveira Sandes
Marineza Vieira Sandes de Oliveira
Lidiane de Araújo Oliveira
Maria Odete Xavier de Oliveira
João Dantas de Araújo
Benedito Soares de Oliveira
Erenice das Santos Oliveira do Nascimento
Rozelene Vieira Sandes
Elias Sandes de Araújo
Maria de Lourdes de Oliveira Araújo
Maria das Graças de Oliveira Sandes
Maria Lucia Soares de Oliveira Sandes
Kasilene Vieira Sandes Araújo
Israel de Jesus Araújo
Josefa Alves Fectozza de Oliveira
Sandra Pereira dos Santos
Núcia Gomes Oliveira Araújo
Maria Fátima de Jesus Araújo
José Geraldo Dantas de Araújo
Josi Sandes de Araújo
Angelita da Silva Vilde
Otávio Paquim de Araújo
Cláudia de Oliveira Sandes Araújo
José Gilmar de Araújo
Cleonice de Oliveira Sandes Araújo

Maria de Fátima Lima Dantas
Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Anexos
Água Branca - Alagoinhas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE ÁGUA BRANCA
Praça Fernandes Lima, 05 e 07- Centro. CEP: 57.490-000. Tel/Fax:82-3644-1165.
e-mail: cartoriofatimadantas@hotmail.com

APRESENTADA PARA REGISTRO

Apontamento feito em 22/10/2019, sob nº 352, às fls. 21 do Livro-A.

PROTOCOLO E REGISTRO

Protocolada sob Nº. 353, às fls. 21 do Livro-A e registrada sob Nº. 1.073, às fls. 232 ut. 234 do Livro A-9 (**Registro de Pessoas Jurídicas**), a Ata Nº 181 da Associação Comunitária de Moradores do Distrito Tingui, s.n., neste Município. Reunião realizada dia 15.03.2019. O referido é verdade, dou fé.

Água Branca/AL, 23 de outubro de 2019.

Maria de Fátima Lima Dantas

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do Registro de Imóveis

Maria de Fátima Lima Dantas
Oficial do R. de Imóveis e Anexos
Água Branca - Alagoas



**VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE**